



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Sexta-feira • 5 de Julho de 2024 • Ano IX • Nº 3057

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

PORTARIA nº 37/2024, de 01 de Julho de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO a previsão do art. 73, XXII, da Lei Orgânica do Município de Piatã;

CONSIDERANDO o requerimento feito por servidor público municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença prêmio remunerada ao servidor **GILZEMAR SOUZA BELLO**, agente administrativo vinculado à Secretaria da Administração do Município de Piatã-BA, matrícula 373, inscrito no CPF nº xxx.xxx.025-53, considerando o quinquênio de 02/05/1990 a 02/05/1995, pelo período de três meses, a ser contabilizada de 02/07/2024 a 02/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, Um de Julho de Dois Mil e Vinte e Quatro.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

PORTARIA Nº 036/2024, de 28 de junho de 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para Comissão Especial de levantamento de dados e estudo para realização de Concurso Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piatã, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo a fim de viabilizar melhor estudo e levantamento de dados para realização de concurso, diante da necessidade de identificar as vagas a serem eventualmente criadas, e respectivamente preenchidas,

CONSIDERANDO ainda o período que antecede o pleito eleitoral de 2024,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada através da Portaria nº. 016/2024, com apresentação de relatório conclusivo.


Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, BAHIA, EM VINTE E OITO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito de Piatã